



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de dezembro de 2017

Edição nº 1725, Pág. 1

## SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
PRIMEIRA CÂMARA .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
SEGUNDA CÂMARA .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	3
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	3
ATOS NORMATIVOS.....	4
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	4
DESPACHOS .....	4
PORTARIAS .....	4
ADMINISTRATIVO .....	4
DESPACHOS .....	4
EDITAIS .....	4

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## SEGUNDA CÂMARA

## PAUTAS

REPUBLICAÇÃO DA PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

### JULGAMENTO ADIADO

CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

#### 1) PROCESSO Nº 5055/2014

**Assunto:** Prestação de Contas de Convênio, Parcela Única.

**Obj.:** Prestação de Contas do Senhor Mamoud Amed Filho, Prefeito Municipal de Itacoatiara, referente ao Convênio n. 01/14, firmado com a Sejel.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

**Interessado(s):** Mamoud Amed Filho

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. JULIO CABRAL

#### 1) PROCESSO Nº 2850/2012-2 Volumes

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Antônio Gomes Ferreira, Prefeito Municipal de Fonte Boa, referente ao Convênio Nº 60/10, Firmado com a Seas.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas

**Interessado(s):** Sr. Antônio Gomes Ferreira e Sra. Maria das Graças Soares Prola.

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

**Advogado(a):** Antônio das Chagas Ferreira Batista –OAB/AM 4177; Patrícia Gomes de Abreu, OAB/AM 4447; Fabricio Teliéle Cardoso dos Santos, OAB/AM 8446; Adrimar Freitas de Siqueira, OAB/AM 8243; Eurismar Matos da Silva, OAB/AM 9221 e Ênia Jéssica da Silva Garcia, OAB/AM 10416.

#### 2) PROCESSO Nº 6151/2012-2 Volumes

**Assunto:** Prest. de Contas de Contrato de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Paulo Adroaldo Ramos Alcântara, Diretor-executivo da Fundação de Apoio Institucional Muraki, referente ao Termo de Convênio Nº 002/2011, firmado com Afuntec.

**Órgão:** Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - Funtec

**Interessado(s):** Wânia Tereza de Assis Lopes e Paulo Adroaldo Ramos Alcântara

**Procurador(a):** Roberto Cavalcante Krichanã da Silva.

#### 3) PROCESSO Nº 445/2017

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida em favor de Roberval Mafra da Silva, Dúnia Polynne Castro da Silva, Vinicius Castro da Silva, na condição de filhos da Sra. Marisaide Batista de Castro, ex servidora da Prefeitura de Tabatinga, de acordo com o Decreto n.400, publicado no D.O.M. de 29/05/2015.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tabatinga

**Interessado(s):** Dúnia Polynne Castro da Silva, Roberval Mafra da Silva, Vinicius Castro da Silva, dependentes da Sra. Marisaide Batista de Castro

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

#### 1) PROCESSO Nº 1076/2014





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de dezembro de 2017

Edição nº 1725, Pág. 2

**Assunto:** Tomada de Contas de Convênio  
**Obj.:** Tomada de Contas do Convênio N. 013/2006, celebrado entre a Associação de Desenvolvimento Intermunicipal de Saúde do Alto Solimões – Adinsol e o extinto Conselho de Desenvolvimento Humano - CDH.  
**Órgão:** Conselho de Desenvolvimento Humano - CDH  
**Interessado(s):** Vânia Maria Cyrino Barbosa, Associação de Desenvolvimento Intermunicipal de Saúde do Alto Solimões – Adinsol e o Conselho de Desenvolvimento Humano - CDH  
**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça.

## 2) PROCESSO Nº 4351/2015-4 Volumes

**Assunto:** Prest. de Contas de Contrato de Apoio Financeiro Institucional  
**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Aldeir dos Santos Cruz, Diretor Presidente da LIGFM, referente ao Contrato de Apoio Financeiro n. 25/2014, firmado com a Manauscult.

**Órgão:** Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult  
**Interessado(s):** Bernardo Soares Monteiro de Paula e Aldeir dos Santos Cruz

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

## 3) PROCESSO Nº 4027/2015-3 Volumes

**Assunto:** Prest. de Contas de Contrato de Apoio Financeiro Institucional  
**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Bernardo Soares Monteiro de Paula, Diretor Presidente, referente ao Contrato de Apoio Financeiro n. 013/2014, firmado com a Manauscult e a LIGFM.

**Órgão:** Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult  
**Interessado(s):** Bernardo Soares Monteiro de Paula e Aldeir dos Santos Cruz

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

## 4) PROCESSO Nº 4497/2011-2 Volumes

**Assunto:** Embargos de Declaração  
**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Jonas Torres Campelo Filho, Presidente do Instituto Unidos Pela Amazônica – IUPAM, referente ao Convênio n.06/2010, firmado com a Manastur.

**Órgão:** Manastur  
**Interessado(s):** Arlindo Pedro da Silva Junior, IUPAM e Jonas Torres Campelo Filho

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
**Advogado(a):** Fábio Nunes Bandeira de Melo OAB/AM 4331 e Bruno Vieira da Rocha Barbirato OAB/AM 6975

## 5) PROCESSO Nº 2192/2016

**Assunto:** Prestação de Contas de Convênio, Parcela Única.  
**Obj.:** Prestação de Contas do Senhor Isaac Gomes Benayon, Presidente da Adefa, referente ao Convênio n. 11/2014, firmado com a Semed.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação - Semed  
**Interessado(s):** Darcy Humberto Michiles e Isaac Gomes Benayon

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança  
**Advogado(a):** Ana Paula de Freitas Lopes OAB/AM 7495 e Maiara Cristina Moral da Silva OAB/AM 7738

## 6) PROCESSO Nº 1021/2014

**Anexos:** 1019/2014 e 1020/2014-2 Volumes  
**Assunto:** Prestação de Contas de Convênio, Parceladas.

**Obj.:** Prestação de Contas do Senhor Leôncio Teixeira Leite, Presidente da Associação dos Renais Crônicas do Amazonas-Arcam, referente a 3ª parcela do Convênio n. 01/2012, firmado com a Susam.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde - Susam  
**Interessado(s):** Leôncio Teixeira Leite e Wilson Duarte Alecrim

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire

## 7) PROCESSO Nº 1019/2014

**Anexos:** 1021/2014 e 1020/2014-2 Volumes

**Assunto:** Prestação de Contas de Convênio, Parceladas.  
**Obj.:** Prestação de Contas do Senhor Leôncio Teixeira Leite, Presidente da Associação dos Renais Crônicas do Amazonas-Arcam, referente a 2ª parcela do Convênio n. 01/2012, firmado com a Susam.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde - Susam  
**Interessado(s):** Leôncio Teixeira Leite e Wilson Duarte Alecrim

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire

## 8) PROCESSO Nº 1020/2014-2 Volumes

**Anexos:** 1021/2014 e 1019/2014  
**Assunto:** Prestação de Contas de Convênio, Parceladas.

**Obj.:** Prestação de Contas do Senhor Leôncio Teixeira Leite, Presidente da Associação dos Renais Crônicas do Amazonas-Arcam, referente a 1ª parcela do Convênio n. 01/2012, firmado com a Susam.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde - Susam  
**Interessado(s):** Leôncio Teixeira Leite e Wilson Duarte Alecrim

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire

## 9) PROCESSO Nº 3908/2015

**Assunto:** Admissão de Pessoal, Processo Seletivo Simplificado  
**Obj.:** Provimento de Cargos da Secretaria Municipal de Educação de Novo Airão, mediante condições estabelecidas no Edital n.01/2015, de 13/03/2015.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Novo Airão  
**Interessado(s):** Prefeitura Municipal de Novo Airão Lindinalva Ferreira da Silva, Marcos Aurélio Saraiva e Genivaldo Batista Rodrigues

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

## 10) PROCESSO Nº 3906/2015

**Assunto:** Admissão de Pessoal, Processo Seletivo Simplificado  
**Obj.:** Provimento de Cargos da Secretaria Municipal de Educação de Novo Airão, mediante condições estabelecidas no Edital n.03/2015, de 20/03/2015.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Novo Airão  
**Interessado(s):** Prefeitura Municipal de Novo Airão, Wilton Pereira dos Santos e João Guimarães

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

## 11) PROCESSO Nº 6798/2013-2 Volumes

**Assunto:** Admissão de Pessoal, Processo Seletivo Simplificado  
**Obj.:** Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no D.O.M. de 11/09/2013.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itacoatiara  
**Interessado(s):** Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Laene Conceição Gadelha e Mamoud Amed Filho

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alves

## 12) PROCESSO Nº 1927/2015

**Anexo:** 540/1971  
**Assunto:** Pensão por Morte  
**Obj.:** Pensão Concedida em favor da Sra. Giovanna Carla da Silva Maciel, na condição de menor sob guarda do Sr. José Alves Maciel, ex-servidor, do Quadro de Pessoal da Sefaz, de acordo com a Portaria n.132/2015, Publicada no D.O.E. de 06/03/2015.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda  
**Interessado(s):** Giovanna Carla da Silva Maciel

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

## CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

## 1) PROCESSO Nº 3533/2015-12 Volumes

**Assunto:** Tomada de Contas de Convênio, Termo Aditivo





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de dezembro de 2017

Edição nº 1725, Pág. 3

**Obj.:** Tomada de Contas do Termo de Convênio N. 33/2014, firmado com a Seas e o Clube de Mães da Japinlândia.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas

**Interessado(s):** Sra. Maria das Graças Soares Prola e Jacilene Franco Câmara

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança.

## 2) PROCESSO Nº 4912/2011-2 Volumes

**Assunto:** Embargos de Declaração

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Henrique Jorge Pereira, Presidente da Associação dos Moradores da Compensa II, referente ao Convênio Nº 33/2010, Firmado com a Manaustur.

**Órgão:** Manaustur

**Interessado(s):** Sr. Henrique Jorge Pereira, Associação dos Moradores da Compensa II, Arlindo Pedro da Silva Júnior e Manaustur.

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Advogado(a):** Fábio Nunes Bandeira de Melo OAB/AM 4331 e Bruno Vieira da Rocha Barbirato OAB/AM 6975

## 03) PROCESSO Nº 1464/2016

**Assunto:** Admissão de Pessoal, Processo Seletivo Simplificado

**Obj.:** Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a contratação temporária de Professores de Ensino Fundamental, Motorista de Transporte Escolar e Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Edital n.01/2016 – PMBA, publicado no D.O.M. de 24/02/2016.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Boca do Acre

**Interessado(s):** Antônio Iran de Souza Lima

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alves

## 04) PROCESSO Nº 933/2017

**Assunto:** Admissão de Pessoal, Processo Seletivo Simplificado

**Obj.:** Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a contratação temporária de Professor, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico Administrativo, Vigia e Motorista, conforme Edital n.01/2017 – PSS, publicado no D.O.M. de 07/02/2017.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Boca do Acre

**Interessado(s):** José Maria Silva da Cruz

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alves

11 de dezembro de 2017

ALLINE DA SILVA MARTINS  
Chefe da 2ª Câmara

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO Nº 168/2017 – TCE – SEGUNDA CÂMARA  
(Decisório retificado nos termos dos §§4º, I e 5º do art. 160 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM)

- 1- Processo TCE - AM nº 4892/2011 (07 volumes).
- 2- Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 12/2010, firmado entre a MANAUSTUR e a LIFGM.

- 3- **Responsável:** Sr. Arlindo Pedro da Silva Júnior – Secretário Municipal de Eventos e Turismo – MANAUSTUR, à época e o Sr. Adelson Cavalcante – Representante da Liga Independente dos Grupos Folclórico do Amazonas, à época.
- 4- **Advogado:** Isabella Jacob Nogueira – OAB 8.800 E Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB 4331.
- 5- **Unidade Técnica:** DEATV.
- 6- **Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3279/2017-MP-RMAM, do Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas (fls. 1214/1220).
- 7- **Relator:** Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

**EMENTA:**  
Prestação de Contas do Convênio nº 12/2010.

*Illegalidade.  
Irregularidade.  
Multa. Alcance.*

## 8- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão da **Segunda Câmara**, no exercício da competência atribuída pelos art. 15, inciso V e art. 253 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 8.1. **Julgar Ilegal** o Termo de Convênio nº 12/2010 firmado entre a Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR, representada pelo Sr. **Arlindo Pedro da Silva Júnior**, e a Liga Independente dos Grupos Folclóricos de Manaus - LIFGM, representada pelo Sr. **Adelson Cavalcante**, por não ter atendido aos requisitos legais exigidos para a realização de convênio, com base no artigo 1º da Lei Estadual nº 2423/96-TCE/AM combinado com o artigo 5º, IX, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- 8.2. **Julgar Irregular** a Prestação de Contas do Convênio nº 12/2010, firmado entre a Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR, representada pelo Sr. **Arlindo Pedro da Silva Júnior**, e a Liga Independente dos Grupos Folclóricos de Manaus - LIFGM, representada pelo Sr. **Adelson Cavalcante**, com base no artigo 5º, XVI da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- 8.3. **Aplicar Multa** ao Sr. **Adelson Cavalcante**, no valor de R\$ 15.000,00 que devem ser recolhidos na esfera Estadual para o Órgão Encargos Gerais do Estado - SEFAZ por descumprimento de/pelas improbidades apontadas. O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias;
- 8.4. **Aplicar Multa** ao Sr. **Arlindo Pedro da Silva Júnior**, no valor de R\$ 15.000,00 que devem ser recolhidos na esfera Estadual para o Órgão Encargos Gerais do Estado - SEFAZ por descumprimento de/pelas improbidades apontadas. O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de dezembro de 2017

Edição nº 1725, Pág. 4

- 8.5. Considerar em Alcance o Sr. Arlindo Pedro da Silva Júnior e o Sr. Adelson Cavalcante no valor de R\$ 650.000,00 que devem ser recolhidos na esfera Municipal para o Órgão Prefeitura Municipal de Manaus - PMM por inerente dano ao erário, com base no artigo 304, inciso I. O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias.
- 9- Ata: 9ª Sessão Ordinária Judicante – Segunda Câmara.
- 10- Data da Sessão: 27 de Junho de 2017.
- 11- Especificação do quórum: Conselheiros: Júlio Assis Corrêa Pinheiro (Presidente), Julio Cabral e Mario Manoel Coelho de Mello.
- 11.1. Auditor presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho.
- 12- Representante do Ministério Público junto à Segunda Câmara: Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas, em substituição.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

ALÍPIO REIS FIRMO FILHO  
Auditor-Relator

ADEMIR CARVALHO PINHEIRO  
Procurador de Contas, em substituição

Republicar e comunicar aos interessados, para todos os efeitos legais, de que esta Corte procedeu à alteração deste decisum, conforme Acórdão nº 237/2017 – Tribunal Pleno, publicado no DOE 06/12/2017.

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

## ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

Sem Publicação

### PORTARIAS

Sem Publicação

## ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

Extrato do Termo Contrato nº 09/2017, que entre si Celebram o ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa COPPINI & CIA LTDA, na forma abaixo:

1. Data: 30/11/2017
2. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa COPPINI & CIA LTDA.
3. Objeto: Contratação da licença de uso do SICAP WEB – Sistemas para cálculos de aposentadoria e Pensões.
4. Valor Global: R\$ 22.478,74 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
5. Vigência: 12 meses, a contar de 30/11/2017.
6. Prazo: Até 30/11/2018.
7. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001, Natureza da Despesa: 33903957, Fonte de Recursos: 100.
8. Empenho: Nota de Empenho nº 2017NE 01887, de 30/11/2017, no valor de R\$ 22.478,74 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Manaus, 30 de novembro de 2017.

MÁRCIO SILVA DE LIRA  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHOS

Sem Publicação

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **ERONILDO BRAGA BEZERRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 211/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 2117/2012, referente à Prestação de Contas do Convênio nº 035/2011, firmado entre Associação de Produtores Rurais da Comunidade São Sebastião e a Secretaria de Estado da Produção Rural- SEPROR.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Dezembro de 2017.

Alline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **ALCIDES DE MORAES PEREIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de dezembro de 2017

Edição nº 1725, Pág. 5

publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 222/2017- TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 5667/2013, referente à Tomada de Contas do Termo de Parceria n.º 01/2011, firmado entre a SEJEL e o Instituto de Preservação Ambiental, Social, Desportivo, Ecológico do Amazonas-IPASDEAM.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Dezembro de 2017.

  
Alline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO a Senhora SONIA SENA ALFAIA e o Senhor ERONILDO BRAGA BEZERRA, acerca do Acórdão nº 925/2017 do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo nº 1565/2014, que trata de PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. SÔNIA SENA ALFAIA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEPROR, EXERCÍCIO DE 2013. UG- 18101 que decidiu, julgar Irregular as Contas Anuais da referida Secretária; aplicando-lhe multa no valor de R\$ 15.500,00 (cada), julgando em alcance o Senhor Eronildo B. Bezerra no valor de R\$ 56.380,50 e. 143.131,40 e solidariamente a Senhora Sonia Sena Alfaia no valor de R\$ 220.547,60, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação, para o recolhimento da multa que lhe foi imposta aos cofres da Fazenda Estadual, com a devida comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 2423/96.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de dezembro de 2017.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno



## Escola de Contas Públicas

Acesse: [www.ecp.tce.am.gov.br](http://www.ecp.tce.am.gov.br)

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

### Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho  
Luiz Henrique Pereira Mendes

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### Secretário Geral de Administração

Márcio Silva de Lira

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100